



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 28/2023,

Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2023.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma sessão ordinária, O presidente faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a vereadora Camila que faça a leitura da ata da sessão anterior. Aprovado por unanimidade pede ao vereador Gilmar que faça a leitura das correspondências, leitura da pauta. O vereador Hilário pede para que seja incluído em pauta a moção de apoio onde teve a aprovação de todos os vereadores. Lido a moção de apoio 04/2023 manifestou-se os vereadores Hilário e Celito. Aprovado por unanimidade lido o projeto de lei 049/2023 manifestou o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade lido o projeto de lei 050/2023 manifestou o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade lido o projeto de lei 051/2023 manifestou o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Em seguida é Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE** pela bancada do **PT** o vereador não manifesta no grande expediente na bancada do **PDT** manifestou-se o vereador Renan pela bancada do **MDB** manifestaram-se os vereadores, Hilário, Gilmar, Veronice e Camila, nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 27 de novembro de 2023, às 19.00 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 13 de novembro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº040/2023

Severiano de Almeida, 14 de Novembro de 2023

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 13 de Novembro 2023

Projeto de lei nº049/2023 de 08 de novembro de 2023. Autoriza o poder Executivo Municipal a participar da campanha show de prêmio 2023, e da outras providencias. Aprovado por unanimidade

Projeto de lei nº050/2023 de 08 de novembro de 2023. Autoriza o município através do Executivo Municipal, custear despesas relativa as festividades natalinas e de final de ano. Aprovado por unanimidade

Projeto de lei nº051/2023 de 08 de novembro de 2023. Dispõe sobre a autorização do Município de Severiano de Almeida por meio do Executivo Municipal a custear despesas de premiação proveniente da programação da campanha novembro azul. Aprovado por unanimidade

MOÇÃO DE APOIO. Reposição inflacionária de 32% ao efetivo da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Aprovado por unanimidade

Atenciosamente


MOACIR DECONTO
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/11/2023

Projeto de lei nº049/2023 de 08 de novembro de 2023. Autoriza o poder Executivo Municipal a participar da campanha show de prêmio 2023, e da outras providencias

Projeto de lei nº050/2023 de 08 de novembro de 2023. Autoriza o município através do Executivo Municipal, custear despesas relativa as festividades natalinas e de final de ano.

Projeto de lei nº051/2023 de 08 de novembro de 2023. Dispõe sobre a autorização do Município de Severiano de Almeida por meio do Executivo Municipal a custear despesas de premiação proveniente da programação da campanha novembro azul

GRANDE EXPEDIENTE
ORDEM DO DIA PT-PDT-MDB

SALA DA PRESIDENCIA DA CAMARA DE VEREADORES AOS TREZE DIAS DO
MÊS DE NOVENBRO

MOACIR DECONTO

Presidente do Legislativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 148/2023/Gab.

Severiano de Almeida RS, 10 de novembro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Moacir Deconto

Severiano de Almeida - RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 049/2023 DE 08 DE NOVEMBRO 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Campanha Show de Prêmios 2023, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 050/2023 DE 08 DE NOVEMBRO 2023


Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas às Festividades Natalinas e de Final de Ano.

PROJETO DE LEI Nº. 051/2023 DE 08 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre a autorização do Município de Severiano de Almeida, por meio do Executivo Municipal, a custear despesas de premiação proveniente da programação Da Campanha Novembro Azul.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito ainda a oportunidade para reforçar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

MOÇÃO DE APOIO Nº.004/2023

APRESENTADO EM: 13 novembro de 2023.

TEOR DA MOÇÃO

Exmo. Senhor Presidente, da Câmara de Vereadores de Severiano de Almeida.

O Vereador que o presente subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar que - após ouvido o Plenário e devidamente aprovado, observados os demais trâmites legais e a legislação pertinente – seja encaminhada Moção de Apoio à reposição inflacionária de 32% ao efetivo da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Solicito que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente Moção ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Leite, Secretário Estadual da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Sandro Caron, Vice-Governador Gabriel Souza, Deputada Estadual Stela Farias Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, ao Comandante Geral da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul Coronel Cláudio dos Santos Feoli, Presidente da ASSTBM Aparício Costa Santellano e o Presidente da ABAMF Potiguara Galvan Ribas.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como finalidade apoiar os servidores militares. A demanda refere-se verificar os impactos das taxas de inflação sobre os vencimentos dos servidores militares do RS em caso de não haver nenhuma política de recomposição ou reajustamento salarial. O subsídio não contemplou a verticalidade como deveria, o subsídio do soldado ao sargento ficou faltando 3.01% na verticalidade e foi aberto uma lacuna do 1º tenente ao capitão de quase dez mil reais de diferença salarial, então perderam dinheiro, vantagens temporais que se transformaram na parcela de irreduzibilidade.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Ordinário de 13 / 11 / 23

Protocolado em 13 / 11 / 23

Juciane Jucini
Secretária/Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

Cabe ressaltar que com o Ipe Saúde a taxação teve um crescimento abusivo, que antes era 3.1%, onde o segurado pagava e a família tinha direito, agora os dependentes passaram a pagar a sua parcela paritária. Então além do segurado pagar 3.6% os familiares pagarão conforme sua idade. Uma das consequências provocadas pela alta taxa de inflação é a perda do poder aquisitivo, principalmente das classes que dependem de rendimentos fixos e dispositivos legais de reajuste. No caso dos servidores militares estaduais, os quais não vem tendo nenhum reajuste nominal nos seus vencimentos, com isto estão perdendo com a alta inflação, pois a elevação continuada dos preços vem reduzindo paulatinamente o seu salário real, ou seja, a quantidade de bens e serviços que podem adquirir com seu salário que está defasado.

Tomaremos como exemplo o valor do custo da cesta básica divulgada pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) para a cidade de Porto Alegre, referente ao mês de novembro de 2018 e junho de 2023. Fazendo uma comparação do nível de comprometimento nos vencimentos de um soldado da Brigada Militar que, de acordo com a última parcela de reajuste concedido em novembro de 2018, percebia R\$ 4.689,22, o que equivale ao subsídio de um Soldado Nível III atualmente, sobre este valor, acrescentando 6% tem se que o vencimento atual em R\$ 4.970,57 e a quantidade de cestas básicas que poderá adquirir a cada época, temos:

Período	Cesta Básica	Vencimentos %	comprometimento
Nov/2018	463,09	4.689,22	9,876%
Jun/2023	773,56	4.970,57	15,563%
Diferença	310,47	Diferença %	57,59%

Pela tabela acima, percebe-se que para o período de novembro de 2018, o custo de uma cesta básica de alimentos representava cerca de 9,876% da renda do servidor militar estadual. Ao passo que para o período de junho de 2023, o percentual de comprometimento da renda passou para 15,563%, uma elevação de 57,59% no nível de comprometimento da parte da renda para custear a cesta básica de alimentos. Em novembro de 2018, com base no vencimento, daria para adquirir 10 cestas básicas, já em junho de 2023, pelos vencimentos, somente 06 cestas básicas, um decréscimo considerável.

Sob outra perspectiva, nesse exemplo, para o servidor continuar no mesmo nível de comprometimento de sua renda para adquirir a cesta básica de alimentos teria que ter seu vencimento majorado nos mesmos índices da diferença, ou seja, 57,59%, o que representaria em R\$ 7.833,12 para junho de 2023.

Verifica-se que os aumentos contínuos e generalizados dos preços de bens e serviços refletem, diretamente no poder aquisitivo dos trabalhadores que recebem rendimentos fixos e não sofrem reajustes nominais em seus vencimentos, diminuindo assim, cada vez mais os seus ganhos reais e o seu poder aquisitivo.

Cabe aludir ao grave momento que atravessamos, que inclui despesas extras com a saúde e evidencia a importância da renda dos servidores (as) para o sustento familiar em um período de crise, bem como para fazer girar o comércio local e a economia dos municípios.

Ainda ressaltamos os aumentos que tiveram os funcionários públicos estaduais, no que tange o IPE Previdência e o IPE Saúde, ou seja, além de não ter aumento real nos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

vencimentos, houve aumento real nos descontos, agravando com isso situações desagradáveis, tais como a incidência de suicídios no seio da tropa, seja de Ativos quanto de Inativos.

Justifica-se na difícil situação financeira que passam os servidores para honrar seus compromissos que foram assumidos considerando os percentuais reajustados. Assim, a referida moção tem o objetivo de declarar apoio a esta classe, pois os Vereadores desta Casa Legislativa reconhecem a importância de ser barrada a continuidade da defasagem salarial que ora assola os valorosos profissionais de segurança Pública do RS, por isso, a reposição mínima de 32% da inflação se faz necessária, a fim de que sejam valorizados e reconhecidos o trabalho que executam, temos o efetivo que é comprometido com a sociedade rio-grandense, trabalhando e colocando a comunidade em primeiro lugar, “Mesmo com o Risco da Própria Vida”.

Diante do exposto, submeto a apreciação dos colegas e solicito o apoio à causa.


CELITO BOLZAN
Vereador MDB


MOACIR DECONTO
Vereador MDB


RUDINEI VEDOVATTO
Vereador MDB


RICARDO ZANELLA
Vereador PT


CAMILA PARCIANELLO
Vereadora MDB


RENAN SADOWSKI
Vereador PDT


VERONICE KUBIAK
Vereadora MDB


GILMAR GUETZ
Vereador MDB


HILARIO FARIKOSKI
Vereador MDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI N° 049/2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Campanha Show de Premios 2023, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Camara de Dirigentes Logista – CDL, visando a participação do Município na Campanha show de Premios 2023.

Paragrafo único – os recursos financeiros a serem repassados à CDL, deverão obrigatoriamente ser utilizados para fins de premiação da campanha show de Premios 2023, visando a valorização do comercio local.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA – RS
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

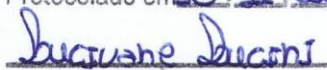

Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Sessão de 13 / 11 / 23


Presidente

Protocolado em 16 / 11 / 23


Secretária/Responsável



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049/2023

O presente Projeto de iniciativa do Executivo Municipal, por solicitação da Câmara de Dirigentes Legistas – CDL de Severiano de Almeida, com o objetivo em participa da Campanha Show de Prêmios 2023, visando a valorização do comercio local.

Salientamos que os recursos a serem repassador deverão obrigatoriamente distribuídos por meio de sorteio juntamente com as demais premiações da campanha Show de prêmios 2023.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 050/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas às Festividades Natalinas e de Final de Ano, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas aos eventos alusivos às Festividades Natalinas e de Final de Ano, que ocorrerão no Município neste ano de 2023.

Art. 2º Poderão ser pagas despesas com a aquisição de luzes e decorações natalinas, guloseimas, bem como contratação de artistas, shows, brinquedos, fotos e filmagens e outras despesas inerentes aos eventos de natal e final de ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

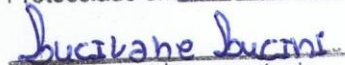
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Ordinária de 13/11/23

Protocolado em 10/11/23

Secretária/Responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 050/2023


Prezados membros desta Casa Legislativa, ao cumprimenta-los, aproveitamos a oportunidade para encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 050/2023, que autoriza o Executivo a realizar despesas relativas as festividades de Natal e Final do Ano.

O Executivo Municipal, pretende investir na decoração e embelezamento da cidade para as comemorações Natalinas e de Final de Ano, oportunizar à população momentos de alegria e descontração.

Por oportuno, ressaltamos que as despesas acima mencionados, serão custeadas com recursos da municipalidade, as quais poderão ser realizadas na ordem de até R\$ 20.000,00.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização do Município de Severiano de Almeida, por meio do Executivo Municipal, a custear despesas de premiação proveniente da programação Da Campanha Novembro Azul, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade cumprimento com o disposto na Lei Orgânica em vigor do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar e custear despesas da programação Da Campanha de Conscientização Novembro Azul, especialmente a premiação que será disponibilizada no evento "SINQUILIO AZUL 2023", que ocorrerá no dia 25 do corrente mês, encontro tradicional em programação ao mês de referência, realizado no município de Severiano de Almeida, compreendendo as respectivas premiações e valores:

- I - 1º Prêmio fará jus a um vale compras no valor de R\$ 1.000,00 reais;
- II - 2º Prêmio fará jus a um vale compras no valor de R\$ 600,00 reais;
- III - 3º Prêmio fará jus a um vale compras no valor de R\$ 400,00 reais;

Parágrafo único: As despesas autorizadas no *caput* deste artigo, deverão ser utilizadas no comércio local, comprovadas mediante documentos legais as quais serão pagas pela municipalidade ao estabelecimento indicado.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância descrita no art. 1º.

Parágrafo único: Existindo valores arrecadados proveniente com a programação, os mesmos serão destinados a conscientização da importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, objetivando incentivar cuidados com a saúde do homem.

Art. 3º - Fica estabelecido que a Secretaria de Saúde fará o acompanhamento dos trâmites legais pertinentes a participação e organização do evento, podendo ser regulamentados por Decreto se necessário.

.....

Protocolado em 6/11/23
Luciane Ducini
Secretária/Responsável





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, condicionada, entretanto, à previsão orçamentária e disponibilidade financeira ou, ainda, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**


**MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2023


O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar cuidados com a saúde do homem, programar diversas atividades como campanha novembro Azul, mês dedicado à conscientização da importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, um dos mais frequente entre os homens brasileiros depois do câncer de pele.

A referida programação é desenvolvida pela Secretaria de Saúde, uma das diversas programações que o município desenvolve durante a campanha novembro azul.

Assim, pedimos a especial atenção dos senhores vereadores na aprovação do presente projeto de lei, eis que objetiva a legalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal.